

MONITORAMENTO SUAS



CENSO SUAS 2010

Manual de preenchimento – CREAS

As informações declaradas pelo agente municipal possuem Fé Pública e constituem registros administrativos dos sistemas de informações do SUAS.

Os formulários eletrônicos do Censo SUAS 2010 dos CREAS deverão ser preenchidos durante o período de 09 de setembro até 01 de outubro. Todos os municípios que possuem CREAS *Municipal* e/ou *Regional* devem responder o formulário que está disponível no site www.mds.gov.br/suas pelo link “*Monitoramento SUAS*”, inclusive aqueles municípios que já implantaram esta unidade, mas ainda não recebem o co-financiamento federal.

Este formulário em papel deve ser utilizado pelo município e pelo estado para coletar as informações junto à coordenação e equipe do CREAS *Municipal* e do CREAS *Regional*. Compete ao órgão gestor municipal e estadual, respectivamente, a responsabilidade pelo preenchimento *on-line* do formulário com base nas informações fornecidas pela coordenação e pela equipe do CREAS.

O aplicativo *on-line* apresentará para o digitador uma lista dos CREAS já cadastrados pelo município e pelo estado no ano anterior, para que ele selecione a unidade e preencha seu respectivo formulário. Caso algum CREAS na lista de unidades tenha mudado de localização, seu endereço deve ser atualizado ao preencher o formulário eletrônico de 2010. Neste caso, é importante observar que a seleção da unidade deve ser feita pelo seu endereço anterior, que deverá então ser atualizado. Isto significa que as unidades que apenas mudaram de endereço NÃO DEVEM ser cadastradas como um “Novo CREAS”, mantendo assim seu mesmo número de identificação junto ao MDS.

Para acesso ao formulário pela internet é necessário utilizar o *login* (letras MAIÚSCULAS) e a *senha* (letras minúsculas) do **SUASWEB**. Se não conseguir acessar o sistema, tente digitar tudo em formato minúsculo. Caso não consiga entrar no sistema na primeira tentativa, é necessário tentar mais de uma vez, de acordo com as instruções quanto ao formato do *login* e *senha*.

Se depois de realizar os procedimentos acima, persistirem os problemas, enviar um e-mail para monitoramentosuas@mds.gov.br colocando o **nome do município, estado, login e senha do SUASWEB e cópia da tela em que foi verificado o problema**.

IMPORTANTE: Este questionário deverá ser utilizado para a coleta das informações, entretanto, NÃO DEVE ser encaminhado ao MDS em formato impresso. As informações devem ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.

RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO
PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

APRESENTAÇÃO

Na Política Nacional de Assistência Social, a previsão da implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS teve como objetivo a ampliação das possibilidades de resposta do poder público às situações de contingências e violação de direitos vivenciadas por famílias e indivíduos no país, assim como a municipalização do acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

O CREAS configura-se como a unidade pública estatal onde se deve ofertar serviços de orientação, apoio e acompanhamento especializado e continuado a famílias e a indivíduos com direitos violados. Para tanto, deve ter a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e a socialização de seus membros, devendo, igualmente, manter articulação permanente com demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

Um importante avanço verificado na conjuntura da oferta de serviços e da implementação dos CREAS no país envolveu o cofinanciamento de recursos pelo Governo Federal, que passou a ser operacionalizado por meio de Piso, caracterizado pelo repasse regular e automático. Tal ação favoreceu sobremaneira a continuidade da oferta do atendimento nos municípios, a desburocratização da gestão dos serviços, caracterizando-se como mais um passo para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O processo de monitoramento do SUAS, iniciado através dos Censos CRAS e CREAS, representa também uma significativa ação para a consolidação deste Sistema, tendo em vista permitir o acompanhamento contínuo da operacionalização de serviços no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

No contexto de monitoramento do SUAS, o Censo CREAS foi disponibilizado pela primeira vez no ano de 2008. No ano de 2009 foi realizada a unificação dos Censos CRAS e CREAS, estabelecendo-se o Censo SUAS, que neste ano de 2010 avançou alguns passos com a disponibilização de formulários para o monitoramento de aspectos da gestão municipal e estadual da política e do controle social, a partir do preenchimento de formulário específico para o órgão gestor e para os conselhos municipais e estaduais.

O desenvolvimento de sistemáticas de monitoramento e avaliação é fundamental para a qualidade dos serviços, da gestão e do controle da política de assistência social. Constitui processo imprescindível para tornar eficaz a organização descentralizada, participativa e integrada que o SUAS requer. Nesse sentido, a realização do Censo SUAS representa mais uma ação para a consolidação deste processo de monitoramento, constituindo ferramenta fundamental para subsidiar um processo planejado de intervenção, por meio do qual se alcance, dentre outras coisas, a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

O preenchimento criterioso do Censo SUAS pelos agentes estaduais, municipais e do DF constitui elemento indispensável para a continuidade desse processo de acompanhamento e avaliação do Sistema e, conseqüentemente, para a consolidação de uma rede de proteção social no país.

Portanto, este formulário sobre as unidades CREAS dá continuidade à estratégia de monitoramento do SUAS introduzindo algumas modificações decorrentes do aprimoramento do processo. O conteúdo do formulário sofreu pequenas modificações, possibilitando uma melhor mensuração de alguns aspectos já abordados no ano anterior e, ainda, as adequações necessárias aos avanços mais recentes no âmbito do SUAS.

O formulário sobre as unidades CREAS será disponibilizado no período de 09 de setembro até 01 de outubro, para o preenchimento de todos os estados, município/DF que possuem CREAS em funcionamento independente da fonte de financiamento. Para tanto, deve-se considerar CREAS em funcionamento aquelas unidades que já estão implantadas e prestando atendimento no âmbito dos serviços ofertados no CREAS.

O presente manual visa auxiliar o preenchimento do Censo SUAS/CREAS, tornando-se, portanto, leitura obrigatória.

Destaca-se que, a informação disponibilizada e a sua fidedignidade, é de responsabilidade do gestor estadual, municipal e do DF de assistência social ou congênere, responsável pelo preenchimento do formulário.

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

1. Identifique o CREAS

Nome que identifica o CREAS: _____

Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Cidade Nova.

Observe que:

O nome fantasia é a denominação atribuída a cada CREAS a fim de melhor identificá-lo, especialmente quando o município possui mais de um CREAS. O nome fantasia pode fazer referência ao bairro e/ou território onde está localizado este CREAS.

Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.)

Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS

Endereço: _____

Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT). EVITAR ABREVIACÕES!

Número: _____

Informe o número referente ao endereço deste CREAS

Bairro: _____

Informe o bairro no qual está situado o CREAS.

***Para o Distrito Federal** no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.

CEP: _____

Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).

UF: _____

Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.

Complemento: _____

O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização. Caso não possua informação adicional, deixar este item em branco.

Cidade: _____

Informe o município no qual está situado este CREAS.

***Para o Distrito Federal:** neste campo deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.

Ponto de Referência: _____

Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. Ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.

Email: _____

Informe o endereço eletrônico deste CREAS. Se este CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

DDD- Telefone |_|_| - |_|_|_|_|_|_|_|_| **Ramal:** |_|_|_|_|_|

Informe o número do telefone deste CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso neste CREAS não exista telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. Caso neste CREAS exista mais de um telefone, indique no campo específico o ramal que possa ser contatado.

Fax: |_|_|_|_|_|_|_|_|

Informe o número do fax deste CREAS, caso o mesmo o possua.

Mês e ano de início do funcionamento deste CREAS: _____ \ _____ (mm/aaaa)

Informe a data em que foi iniciado o funcionamento deste CREAS, indicando o mês e o ano.

Atenção! Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos neste CREAS.

Localização:

Identificar se o CREAS se situa em área rural, área urbana ou se é uma unidade itinerante. Indicar uma única opção.

Urbano Central

A opção “CREAS Urbano Central” deverá ser assinalada se o CREAS estiver instalado na área urbana central do município, mesmo que atenda população da área rural.

Urbano Periférico

A opção “CREAS Urbano Periférico” deverá ser assinalada se o CREAS NÃO estiver instalado na área central do município, ou seja, se o CREAS estiver instalado em bairros localizados em áreas periféricas do município, mesmo que atenda população da área rural.

Rural

A opção “CREAS Rural” deve ser assinalada somente se o CREAS estiver instalado na área rural do município.

Itinerante (Embarcação)

A opção “CREAS Itinerante” deverá ser assinalada quando se tratar de uma embarcação, ou seja, uma unidade que se desloca em hidrovias, devido à impossibilidade de sua fixação territorial, para atender a populações ribeirinhas ou em calhas de rio.

Atenção! O espaço físico do CREAS itinerante deve possuir espaços semelhantes aqueles previstos para as unidades fixas. Caso a unidade móvel não comporte os espaços físicos desejáveis, esses devem ser garantidos em outros espaços disponíveis no(s) território(s) atendido(s).

Importante! Para CREAS Itinerante os campos – endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail deverão ser preenchidos com os dados da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres ou, ainda, da Prefeitura Municipal.

Apenas para CREAS Regional:

1) Informe o nome dos municípios referenciados oficialmente por este CREAS:

Indique os municípios que estão na área de cobertura deste CREAS Regional

1)	6)	
2)		
3)		
4)		
5)		

2) Quais critérios foram utilizados para definir o município Sede? (aceita múltiplas respostas)

Informe os critérios considerados para a definição do município onde está localizado este CREAS Regional

Tamanho da População

incidência de riscos e violações

Facilidade de acesso para os municípios referenciados

Localização de órgãos de defesa de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, outros)

Rede de serviços socioassistenciais e /ou das demais políticas públicas

Regionalização já existente de oferta de serviços de outras políticas públicas

Outros. Especifique: _____.

3) Quais critérios foram utilizados para definir os municípios referenciados a este CREAS Regional?

(aceita múltiplas respostas)

Informe os critérios considerados para a definição dos municípios da área de cobertura deste CREAS Regional

Realização de diagnóstico

Distância em relação ao município sede

Incidência de riscos e violações

Municípios da mesma Comarca

Tamanho da população dos municípios

Solicitação/indicação dos órgãos de defesa de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, outros)

Divisão administrativa do Governo do Estado

Estudo e planejamento estadual para Regionalização do SUAS

Regionalização já existente de oferta de serviços de outras políticas públicas

Iniciativa/solicitação dos próprios municípios

Outros. Especifique: _____.

4) A organização regional deste CREAS está oficialmente formalizada?

Informe se existe formalização para a organização regional considerada para a disposição deste CREAS e, caso exista, se esta foi pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Sim, de forma documentada e pactuada na CIB

Sim, de forma documentada, mas não pactuada na CIB

Não

5) Indique abaixo como se dá o repasse de recursos financeiros pelo Estado para manutenção e funcionamento dos serviços deste CREAS Regional:

Informe se, para a manutenção e o funcionamento deste CREAS Regional, é realizado o repasse de recursos financeiros. Caso seja realizado, indique o tipo de repasse de acordo com os itens abaixo.

- Não há repasse de recursos pelo Estado, pois os serviços são desenvolvidos pelo próprio Estado
- Repasse de recursos do Estado para o município sede via celebração de convênio
- Repasse de recursos do Estado para o município sede via fundo-a-fundo, de forma regular e automática.
- Repasse via consórcio público entre Estado e municípios

6) A gestão técnica e administrativa deste CREAS é realizada pelo: (marque apenas uma opção)

Informe quem é o responsável pela gestão deste CREAS Regional (organização administrativa, logística, orçamentária e operacional).

- Município Sede
- Estado
- Compartilhada entre municípios envolvidos
- Compartilhada entre Estado e municípios sede

2. Indique a(s) fonte(s) de financiamento deste CREAS: (admite múltipla marcação)

Considere para responder a esta questão o seguinte: as fontes de financiamento são as origens de recursos destinados ao CREAS para a aquisição de materiais de consumo, pagamento de funcionários, construção, reforma ou pagamento de aluguel do imóvel do CREAS, materiais permanentes, dentre outros. Se necessário, assinale mais de uma alternativa.

Recursos Municipais

Refere-se aos recursos destinados ao CREAS provenientes do orçamento do governo municipal ou do Distrito Federal.

Recursos Estaduais

Refere-se aos recursos destinados ao CREAS provenientes do orçamento do governo estadual.

Recursos Federais (MDS)

Refere-se às transferências de recursos do orçamento do governo federal, cofinanciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, destinadas a este CREAS.

Recursos Federais de outros órgãos (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, dentre outros)

Refere-se às transferências de recursos federais de outros órgãos, tais como: os citados acima.

Outros recursos

Refere-se a recursos utilizados no CREAS provenientes de outros recursos que não estejam listados acima.

3. Horário de funcionamento:

dias por semana

horas por dia

Informe quantos dias na semana e quantas horas por dia este CREAS funciona regularmente.

Observe que: se o período de funcionamento diário do CREAS for diversificado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. EXEMPLO: se o CREAS funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas dividido por 6 (dias por semana, em que o CREAS funciona), o que resulta no funcionamento diário de 6,5 horas.

Atenção! Considere para o cálculo do horário de funcionamento o período em que este CREAS encontra-se aberto para a recepção da população usuária dos serviços nele ofertados.

BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS

4. Situação do imóvel onde se localiza o CREAS: (marque apenas um opção)

(Esta questão deve ser respondida, preferencialmente, pelo órgão gestor)

Para responder este item considere as definições abaixo.

próprio da Prefeitura Municipal

Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome da Prefeitura Municipal.

* **para o Distrito Federal:** considerar nesse campo: imóvel próprio do Governo do Distrito Federal.

alugado pela Prefeitura Municipal

Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Municipal.

* **para o Distrito Federal:** considerar nesse campo: imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.

alugado pelo Governo Estadual

Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Estadual.

próprio do Governo Estadual, cedido para a Prefeitura Municipal

Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome do Governo Estadual* e que foi cedido para a Prefeitura Municipal

cedido para a Prefeitura Municipal por outros que não o Governo Estadual

Refere-se ao imóvel público ou privado cedido, por outros órgãos que não o Governo Estadual, à Prefeitura Municipal ou ao Governo do Distrito Federal, sem ônus, exceto despesa de manutenção.

outros

Marque esta opção se a situação do CREAS não se enquadrar em nenhuma das opções acima.

5. O imóvel de funcionamento deste CREAS é compartilhado?

Informe se o imóvel onde funciona este CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com outro órgão ou serviço.

Observe que: compartilhamento consiste na utilização do imóvel no qual funciona o CREAS com outra unidade – seja de gestão de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal

Sim

Não (pule para a questão 8)

6. Especifique o tipo de unidade com a qual este CREAS compartilha o imóvel. (admite múltipla marcação)

Secretaria da Assistência Social ou congênere

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere quanto para o CREAS.

Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento do CREAS e de outras unidades administrativas, tais como a sede da prefeitura municipal, a administração regional, a subprefeitura, a(s) secretaria(s) setorial(is) – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, dentre outras.

Conselho Municipal de Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente diário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Conselho Tutelar

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente diário do Conselho Tutelar.

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.

Unidade de Acolhimento Institucional (Abrigo)

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo).

Outra unidade pública de serviços da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de outra unidade pública para a oferta de serviços da Assistência Social.

Unidade de Saúde

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados etc.). Este item deve ser assinalado também se o espaço do CREAS for compartilhado apenas com um serviço da saúde como, por exemplo, a prestação de atendimento odontológico à comunidade.

Escola

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto de Estabelecimento de Ensino (classe de educação infantil, ensino fundamental ou médio etc.). Este item deve também ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com atividade ou serviço ofertado pela política de Educação (educação de jovens e adultos, fonoaudiologia ou outros).

Compartilhado com ONG/Entidade/ Associação Comunitária

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de uma (ou mais) ONG (Organização Não-Governamental). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, associação comunitária (de moradores, cooperativas etc.) ou outras similares.

Delegacia Especializada

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS como de Delegacia Especializada (Criança e Adolescente; Mulher, Idosos, dentre outras).

Outro órgão de defesa de direitos

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS como de outro (s) órgão (s) de defesa de direitos, tais como: defensoria pública, vara da infância e juventude, vara da família, vara de execuções criminais, Ministério Público, sede de comarca etc.)

Outros

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores.

7. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre o CREAS e a outra Unidade. (admite múltipla marcação, exceto se marcar a primeira opção)

Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CREAS são independentes e de uso exclusivo, inclusive a entrada.

Refere-se ao compartilhamento apenas do endereço e exclusividade de todos os espaços do CREAS, (Entrada, espaço para a recepção, salas de atendimento, sala de coordenação, atividades administrativas, banheiros etc.)

Entrada / Porta de Acesso

Refere-se ao compartilhamento do endereço e também da entrada/porta de acesso das unidades.

Recepção

Refere-se ao compartilhamento do espaço onde se realiza a recepção das famílias/individuos (espaço de espera para o atendimento, local de primeira acolhida da família/individuo)

Algumas salas de atendimento

Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento.

Todas as salas de atendimento

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento

Salas administrativas

Refere-se ao compartilhamento da (s) sala (s) administrativa (s)

Banheiros

Refere-se ao compartilhamento do (s) banheiro (s)

Copa/cozinha

Refere-se ao compartilhamento da copa/cozinha

Área Externa

Refere-se ao compartilhamento da área externa onde se localizam as unidades

Almoxarifado ou similar

Refere-se ao compartilhamento do espaço do almoxarifado ou espaço similar, para guarda/depósito de materiais

8. Descreva o espaço físico deste CREAS: (Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço)

Indique os espaços físicos que este CREAS possui.

Atenção! É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com “zero”.

Observe que:

- É necessário quantificar as salas e banheiros que o CREAS possui. Ou seja, é preciso informar o número de salas de atendimento de acordo com a capacidade, salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração, e banheiros. – Ver exemplo 1;
- A indicação do número de salas de atendimento deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (máxima de 5 pessoas, de 6 a 14 pessoas, de 15 a 30 pessoas ou superior a 30 pessoas)— Ver exemplo 1;

Nas questões referentes aos demais ambientes que o CREAS possui basta indicar sua existência ou não – Ver exemplo 2.

Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez.

Exemplo 1: se o CREAS possui 2 salas com capacidade máxima de 5 pessoas, nenhuma com capacidade de 6 a 14 pessoas, 1 sala com capacidade de 15 a 30 pessoas e 1 salão com capacidade superior a 30 pessoas, 1 sala para coordenação e equipe técnica e 2 banheiros, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas utilizadas para Atendimento Individual ou Coletivo	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas	_0_ _2_
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	_0_ _0_
Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 30 pessoas	_0_ _1_
Quantidade de Salas com capacidade superior a 30 pessoas	_0_ _1_
Salas exclusivas de Coordenação, equipe técnica ou administração <i>(não são salas de atendimento!)</i>	_0_ _1_
Banheiro	_0_ _2_

Exemplo 2: se o CREAS possui recepção (ante-sala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias), cozinha e espaço externo para atividades de convívio, mas não possui almoxarifado ou similar, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?
Recepção	X Sim Não
Cozinha/Copa	X Sim Não
Almoxarifado	Sim X Não
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	X Sim Não

9. Assinale as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas que este CREAS possui:

Indique se os espaços físicos deste CREAS possuem condições de acessibilidade para pessoas idosas ou pessoa com deficiência, e se estes estão em conformidade ou não com a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” (NBR 9050).

Considere que o CREAS possui condições de acessibilidade, mas NÃO em conformidade com a Norma da ABNT, apenas se as adaptações existentes forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas.

A opção “Sim, de acordo com a Norma da ABNT” deve ser assinalada apenas se as se as adaptações existentes atenderem às exigências da Norma especificada.

Condições de acessibilidade apresentadas:	SIM De acordo com a Norma da ABNT	SIM Mas, não estão de acordo com a Norma da ABNT	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CREAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de atendimentos e sala(s) de uso coletivo)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível ao banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

10. Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos serviços deste CREAS: (admite múltipla marcação)

Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de seus serviços e atividades. Informe quais equipamentos e materiais este CREAS possui, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, disponíveis para a realização de suas atividades, para o uso da coordenação, da equipe técnica e administrativa do CREAS.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Telefone | <input type="checkbox"/> Veículo de uso exclusivo |
| <input type="checkbox"/> Fax | <input type="checkbox"/> Veículo de uso compartilhado |
| <input type="checkbox"/> Impressora | <input type="checkbox"/> Biblioteca |
| <input type="checkbox"/> Máquina Copiadora | <input type="checkbox"/> Brinquedoteca |
| <input type="checkbox"/> Televisão (TV) | <input type="checkbox"/> Brinquedos |
| <input type="checkbox"/> Equipamento de som | <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos, culturais e esportivos |
| <input type="checkbox"/> DVD/Vídeo Cassete | |
| <input type="checkbox"/> Datashow | |
| <input type="checkbox"/> Máquina Fotográfica | |
| <input type="checkbox"/> Filmadora | |

11. Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, existente neste CREAS:

Quantitativo de computadores

Quantidade total de computadores no CREAS

|_|_|

Quantos estão conectados à internet

|_|_|

Para responder esta questão considere o seguinte:

- Se o CREAS possuir “computador” é preciso informar a quantidade de computadores que possui, no campo destinado à quantidade.
- E se o CREAS possuir “computador” conectado à internet é preciso informar, dentre o número total de computadores do CREAS, quantos computadores são conectados à internet, no campo destinado à quantidade.

Atenção! É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com “zero”.

12. A equipe técnica utiliza internet em outro local para a realização das atividades deste CREAS? (admite múltipla marcação, exceto se marcar não)

Informe se, para o desenvolvimento de suas atividades, a equipe técnica deste CREAS acessa internet em local fora desta unidade.

Não

Selecione esta opção caso a equipe técnica **não** utilize internet em espaços fora do CREAS

Sim, em outras Instituições Públicas

Selecione esta opção caso a equipe técnica utilize internet em outras instituições públicas no município

Sim, no domicílio dos profissionais do CREAS

Selecione esta opção caso a equipe técnica utilize internet no próprio domicílio

Sim, em Lan House

Selecione esta opção caso a equipe técnica utilize internet em Lan Houses, locais comerciais para a utilização de computadores e acesso a internet

Sim, em ONGs/Entidades Privadas

Selecione esta opção caso a equipe técnica utilize internet em Organizações Não Governamentais e/ou entidades privadas

13. Este CREAS possui placa de identificação? (NÃO admite múltipla marcação)

Informe a existência ou não de placa que identifique este CREAS.

Atenção! Trata-se de PLACA e não de qualquer indicação (faixa, por exemplo). Portanto, se não houver PLACA em lugar visível, o município, DF ou estado deve marcar “não”, ou seja, a última alternativa desta questão. Caso haja PLACA em lugar visível para a população, o município, DF ou estado deverá ler atentamente as três primeiras alternativas existentes e marcar a que melhor se aplicar.

Importante observar que:

- A primeira alternativa deve ser assinalada se o CREAS for identificado por meio de PLACA que obedeça ao modelo padronizado pelo MDS.
- As duas outras alternativas apresentadas para os CREAS que estejam identificados com placa que adotou outro modelo (que não o padronizado pelo MDS), visam obter a informação se a placa apresenta ou não a denominação padrão do SUAS: “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”.
- Apenas um campo poderá ser marcado nesta questão.

Sim, conforme o modelo padronizado pelo MDS

Refere-se ao CREAS que possui a placa padronizada conforme critérios estabelecidos pelo MDS - dimensões e modelo estabelecido pelo MDS e disponível no seu sítio eletrônico (<http://www.mds.gov.br/suas>);

Sim, em outro modelo, mas com o nome “Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo estabelecido pelo MDS, mas que apresente a denominação por extenso: “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”, conforme documento “Guia de Orientações do CREAS”.

Sim, em outro modelo, sem o nome “Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”

Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo estabelecido pelo MDS, e que não apresenta, ainda, a denominação por extenso: “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”, conforme documento “Guia de Orientações do CREAS”.

Não possui

O item “Não possui” deve ser assinalado se nesta Unidade não houver placa que identifique o funcionamento do CREAS.

BLOCO 3 – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NESTE CREAS

14. Indique, no quadro abaixo, quais situações são atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS:

Selecione as situações, vinculando-as ao público, que a equipe deste CREAS atende, de acordo com as especificações do quadro abaixo.

IMPORTANTE! De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI é ofertado, obrigatória e exclusivamente no CREAS, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Este compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Com o objetivo de potencializar as ações para os usuários, enfrentar a dispersão/fragmentação dos serviços e fortalecer a centralidade do atendimento na família, no PAEFI reuniu-se as atenções ofertadas, anteriormente, nos seguintes serviços mencionados no Censo de anos anteriores: **Serviço de Proteção Social Especial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias.**

Atenção! Assinalar somente as situações correspondentes ao público atendido pelo PAEFI no espaço físico do CREAS, pela sua equipe de referência.

SITUAÇÕES	Crianças, Adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	Idosos	Não atende este tipo de situação
Violência física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Violência psicológica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Abuso sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exploração sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Negligência ou abandono	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tráfico de pessoas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
Trabalho infantil	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
Situação de rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da orientação sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Discriminação em decorrência da raça/etnia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Famílias com crianças, adolescentes e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Famílias com descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>

Seguem abaixo algumas conceituações como auxílio para melhor identificar as situações elencadas que são atendidas ou não neste CREAS:

- **Violência Física:** este tipo de violência ocorre quando a força física é praticada de forma intencional e não-acidental, com o objetivo de causar danos, ferimentos ou até a morte da vítima¹. O agressor pode ser pessoa com a qual a vítima mantém vínculo familiar ou afetivo (pai, mãe, padrasto, madrastra, avô, avó, tio (a), irmão, cônjuge, companheiro (a), filhos (as) e outros). A violência física pode deixar ou não marcas evidentes.
- **Violência Psicológica:** tipo de violência de difícil identificação e, muitas vezes, praticada conjuntamente com outras formas de violência. Por meio da comunicação verbal ou não verbal a vítima é exposta a situações de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança, ameaças ou punição excessivas, o que pode lhe causar intenso sofrimento psíquico, rebaixamento da auto-estima e danos ao desenvolvimento biopsicossocial.
- **Abuso Sexual:** considerada uma modalidade da categoria violência sexual, o abuso sexual é todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual que tem como intenção estimular sexualmente a vítima ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Pode incluir imposição, por meio de violência física ou ameaças, ou a indução da vontade da vítima. Assim, a vítima pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal etc.) até aqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais etc.) ou com penetração (estupro, sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se fundamentalmente pelo fato do agressor encontrar-se em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a vítima². Dependendo da idade da criança, do vínculo com o agressor e da natureza do ato, o abuso pode ocorrer sem que a criança tenha a consciência de que constitui prática de violência.
- **Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:** a exploração sexual corresponde às situações que envolvem a prática de ato sexual mediante pagamento em dinheiro ou não ("favores", bens materiais e alimentícios etc.). Diferentemente do abuso sexual, este tipo de violência sexual envolve interesses econômicos, além do interesse do agressor em sua satisfação sexual. Este tipo de violência pode envolver intermediários e aliciadores. Existem, também, casos em que o pagamento é feito diretamente à vítima sem a intermediação de terceiros. A exploração sexual de crianças e adolescentes pode envolver redes de crimes organizados³. A exploração sexual de crianças e adolescentes constitui uma das piores formas de trabalho infantil.
- **Negligência ou abandono:** consiste na omissão injustificada por parte do responsável em supervisionar ou prover as necessidades básicas de criança, adolescente, idoso (a) ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados prestados por familiares ou responsáveis. Este desatendimento injustificado pode representar risco à segurança e ao desenvolvimento do indivíduo, podendo incluir situações diversas como: a privação de cuidados necessários à saúde e higiene; o descumprimento do dever de encaminhar a criança ou adolescente à escola; o fato de deixar a pessoa sozinha em situação que represente risco à sua segurança etc. Segundo Azevedo e Guerra⁴ é importante diferenciar a negligência daquelas situações justificadas pela condição de vida da família. O abandono consiste na forma mais grave de negligência⁵.

¹ DESLANDES, S. F. *Prevenir a violência – um desafio para profissionais de saúde*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ / ENSP / CLAVES, 1994.

² SBP, Claves, ENSP, FIOCRUZ, SEDH, MJ. *Guia de Atuação Frente a Maus-Tratos na Infância e na Adolescente*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ / ENSP / CLAVES 2001, 2ª Ed.

³ Prefeitura Municipal de Sumaré. *Recaminhos: Projeto de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em Sumaré / SP*. Sumaré, 2007.

⁴ Azevedo, M. A. *Pesquisa Qualitativa e Violência Doméstica contra crianças e adolescentes (VDCA): por que, como e para que investigar testemunhos de sobreviventes*. Disponível em: <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/VDCA.doc>, consultado em 1º de outubro de 2008.

⁵ SBP, Claves, ENSP, FIOCRUZ, SEDH, MJ. *Guia de Atuação Frente a Maus-Tratos na Infância e na Adolescente*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ / ENSP / CLAVES 2001, 2ª Ed.

- **Tráfico de pessoas:** definido como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”. (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo Decreto Nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, fundamentada no Protocolo.

Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).

Importante! O CREAS pode ofertar atendimento às pessoas (crianças, adolescentes, mulheres etc.) egressas de situações de tráfico, assim como a suas famílias, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de ampliar o acesso à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. Contribui, além disso, para a construção de novos projetos de vida, para o fortalecimento de vínculos ou até mesmo para a construção de novas referências, no caso da necessária mudança do local de residência, tendo em vista a sua segurança.

- **Trabalho infantil:** “atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional”. (Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, 2004).
- **Situação de rua:** população em situação de rua consiste no “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória”. (Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento)
- **Discriminação em decorrência da orientação sexual:** denomina-se **homofobia** (*homo*= igual, *fobia*=do Grego φόβος "medo"), o ódio, a aversão ou a discriminação de uma pessoa ou grupo contra homossexuais e, conseqüentemente, contra a homossexualidade. A homofobia pode incluir formas explícitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Este tipo de discriminação vulnerabiliza socialmente, fisicamente e psiquicamente os homossexuais (lésbicas, gays e travestis).
- **Discriminação em decorrência da raça/etnia:** consiste na “discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada”. (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.228, de 20 de julho de 2010)
- **Famílias com crianças, adolescentes e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar:** Corresponde às famílias cujas crianças e adolescentes se encontram afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida de proteção (Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) acolhidos em serviços de acolhimento (abrigo institucional, casa-lar, família acolhedora, república etc.). De acordo com o ECA, o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar tem caráter excepcional e provisório, sendo utilizado como forma de transição, até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Corresponde, igualmente, às famílias que tenham idosos (as) afastados do seu convívio e acolhidos em serviços de acolhimento (abrigo institucional, república, casa-lar etc.)

- **Famílias com descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos:** corresponde às famílias inseridas no Programa Bolsa Família - PBF e/ou no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI que não cumpram as condicionalidades previstas para estes programas, em razão da vivência de situações violadoras de direitos, tais como as citadas acima. As condicionalidades destes programas são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público para ampliar o acesso a direitos sociais básicos. Além da responsabilidade das famílias em assumir compromissos para continuar recebendo os benefícios provenientes destes programas, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social. O atendimento no CREAS às famílias nesta situação é previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Abaixo seguem as condicionalidades do PBF e do PETI.

Na área de Saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de:

- Acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos.
- Participar do pré-natal e ir às consultas na unidade de saúde para o acompanhamento da sua saúde e do bebê, para mulheres gestantes ou nutrizes

Compromissos na área da Educação:

- Matricular crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na escola.
- Garantir a frequência escolar de, pelo menos, 85% nas aulas para as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75% para os adolescentes de 16 e 17 anos.

Compromissos na área da Assistência Social:

- Garantir a frequência mínima mensal das crianças e adolescentes de até 16 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do PETI e/ou na rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

15. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI: (admite múltipla marcação)

Selecione as ações/atividades que são realizadas pelos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS para o acompanhamento familiar/individual.

Entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos

Consiste no atendimento inicial e na escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família, realizada por profissional de nível superior. Tem como objetivo compreender os motivos do encaminhamento para o CREAS, avaliar sua pertinência, conhecer as expectativas de indivíduos e famílias e iniciar a construção de um vínculo para o desenvolvimento do trabalho. Pode ser realizada por meio de diversas metodologias e ter diferentes enquadre, como por exemplo, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família) e ser realizada por um profissional ou por uma dupla. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a entrevista inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados. Porém, seus objetivos principais são: i. Proporcionar acolhida inicial do indivíduo ou família; ii. Clarificar se, de fato, existe demanda para atendimento no CREAS; iii. Sensibilizar o indivíduo ou a família para o início do trabalho no CREAS, de modo a favorecer sua adesão ao atendimento; iv. Identificar, junto com o indivíduo ou a família, a necessidade de encaminhamento para outros serviços; v. Informar e orientar o indivíduo ou a família sobre procedimentos posteriores; e vi. Proceder aos encaminhamentos imediatos necessários. Como tem a finalidade de realizar um estudo inicial da situação, a entrevista inicial pode demandar mais de um encontro com o indivíduo ou a família.

Atendimento psicossocial em grupo

Consiste em encontros grupais organizados a partir de um planejamento profissional inicial que inclua seus objetivos, metodologia a ser empregada, periodicidade, duração, enquadre (grupo aberto ou fechado) e definição dos participantes, dentre outros aspectos. Os grupos podem ser organizados por temáticas, demandas e faixa etária dos participantes, podendo até mesmo destinar-se ao atendimento conjunto de diferentes grupos familiares. Diferentemente da entrevista inicial, caracteriza-se como metodologia de trabalho para o acompanhamento psicossocial das famílias, pressupondo certa periodicidade. Dentre outros, o atendimento psicossocial em grupo tem o objetivo de propiciar um espaço de escuta, troca e reflexão que propicie mudanças

favorecedoras dos relacionamentos interpessoais, familiares, comunitários; a participação social e o protagonismo. Com a presença de, pelo menos, um profissional para coordenar este momento, o grupo tem como objetivo, ainda, favorecer um processo de reflexão que contribua para a construção de novas possibilidades de relacionamento e enfrentamento de conflitos, a partir da ampliação da consciência sobre si mesmo, do outro, da família e do contexto em que vivem, bem como das possibilidades de participação social. .

[] Atendimento psicossocial individual/familiar

O atendimento psicossocial individual consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando verificar-se que esta atividade é a mais adequada para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais como, por exemplo, para reunir maiores informações sobre o histórico da família ou da situação vivida, avaliar as condições emocionais individuais de determinado indivíduo, oferecer informações ou orientações, conversar individualmente com determinado (s) membro (s) da família, realizar encaminhamentos etc. O atendimento psicossocial individual não deve ser confundido com uma psicoterapia, ainda que seja utilizado como recurso metodológico para o atendimento continuado. Apesar de ser utilizado como espaço de escuta, expressão e reflexão, de modo distinto de uma psicoterapia, o acompanhamento psicossocial individual deve incluir uma postura mais ativa do profissional, que, dentre outras ações: i. Realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Projovem Adolescente e outros); ii. Informa e orienta; iii. Faz acordos com o indivíduo e acompanha os compromissos firmados; iv. Acompanha atividades realizadas pelo indivíduo; v. Intervém em outros contextos de interação do indivíduo (escola, CRAS, serviço de acolhimento ou outros); e vi. Mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar etc.). Embora seja uma intervenção realizada individualmente, o atendimento psicossocial individual deve ter sempre a família como foco das atenções e reflexões.

O atendimento psicossocial familiar consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando verificar-se que esta atividade é a mais adequada para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais realizados com vários membros da família. O atendimento psicossocial familiar pode incluir um planejamento prévio por parte do profissional e pactuação com a família acerca de sua periodicidade, duração e objetivos. Pode incluir atendimentos com todo o grupo familiar ou parte dele, em determinada situação, tendo sempre a família o contexto familiar como foco das reflexões. Dentre outros objetivos o atendimento psicossocial familiar visa: i. A construção de um espaço de escuta e reflexão, que propicie à família tanto o acolhimento da situação vivenciada, quanto à ampliação da conscientização acerca de sua dinâmica, dificuldades, potencialidades e recursos para o enfrentamento de conflitos; ii. O fortalecimento dos vínculos familiares e a construção de novas formas de relacionamento que favoreçam o rompimento de ciclos intergeracionais de violência e a superação de situações de violação de direitos; iii. A reflexão por parte da família acerca de seu contexto de vida, o fortalecimento de vínculos comunitários e a construção de novas possibilidades de interação com a comunidade e contexto social, assim como sua inclusão social e acesso a direitos e às políticas públicas. No atendimento psicossocial familiar o profissional também mantém uma postura ativa e, dentre outras ações: i. Realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Projovem Adolescente e outros); ii. Informa e orienta a família; iii. Faz acordos com a família e acompanha os compromissos firmados; iv. Acompanha atividades realizadas pela família; v. Intervém em outros contextos de interação da família; e vi. Mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar, etc.).

[] Construção de Plano Individual e/ou Familiar de atendimento

Consiste na elaboração de um plano de atendimento com programação traçada pela equipe interdisciplinar do CREAS contando com a participação da família/indivíduo. Objetiva construir propósitos para a equipe e possibilidades e compromissos a serem cumpridos pelo indivíduo ou família no decorrer do acompanhamento. Deve partir de um diagnóstico e avaliações correspondentes, conforme a situação indicar. No plano de atendimento do indivíduo/família deverão ser estabelecidas metas pactuadas para a atuação da equipe interdisciplinar do CREAS ou de cada profissional, além de identificar, dentre outros aspectos, a composição familiar, os vínculos estabelecidos, a procedência, a história e os recursos do grupo e do território onde vivem. Neste plano deve, ainda, estar previsto meios para a trajetória da (re) inserção familiar, comunitária e social, quando for o caso, e o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

[] Acompanhamento às famílias ou aos indivíduos encaminhados para a rede

Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe do CREAS, no âmbito do PAEFI, de

forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a famílias/indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, que demandam atendimento na rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

[_] Acompanhamento de famílias com criança/adolescente ou idoso afastados do convívio familiar

Consiste no acompanhamento continuado pela equipe do CREAS, no âmbito do PAEFI, das famílias cujas crianças e adolescentes se encontram afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida de proteção, prevista no Art. 101 da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Corresponde, igualmente, às famílias que tenham idosos (as) afastados do seu convívio por situação de abrigamento ou acolhimento em serviços específicos, tais como: abrigo institucional, república, casa-lar etc.

[_] Orientação jurídico-social

Consiste na orientação a famílias/indivíduos sobre seus direitos, mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Como ação/atividade a ser desenvolvida por advogados, consiste, também, no assessoramento dos usuários e da equipe sobre aspectos jurídicos e na interlocução com os entes judiciais, quando houver encaminhamentos para estes órgãos específicos. Engloba a discussão e o acompanhamento, junto à equipe, dos casos e situações acompanhadas nos CREAS. Ao atender a situações que envolvem episódios de violência e violação de direitos, esta ação/atividade torna-se imprescindível para a orientação da família e o acompanhamento e andamento/desdobramento quanto aos órgãos de defesa de direitos.

[_] Reuniões com grupos de famílias ou de indivíduos

Diferentemente do atendimento psicossocial em grupo - que pressupõe certa regularidade e seguimento - as reuniões com grupos de famílias/indivíduos correspondem a encontros esporádicos, com fim em si mesmo. Podem ser utilizadas com o objetivo de socializar informações, realizar encaminhamentos, fornecer orientações ou até mesmo para realizar intervenções breves que requeiram apenas um encontro.

[_] Visitas domiciliares

Consiste no atendimento técnico prestado às famílias/indivíduos em sua unidade domiciliar. Dentre outros objetivos, as visitas domiciliares podem ser utilizadas para conhecer a realidade vivenciada pela família e pela comunidade, construir vínculos de confiança para o acompanhamento no CREAS, conhecer e compreender mudanças ocorridas na família, fornecer apoio em situações específicas etc. Podem representar importante recurso para a realização de atendimentos esporádicos ou, até mesmo, constituir-se em metodologia para o acompanhamento psicossocial em determinada situação, devendo ocorrer, nestes casos, com maior regularidade.

[_] Palestras/ oficinas

Consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos indivíduos e famílias atendidos, com o objetivo de informar, sensibilizar, mobilizar e valorizar potencialidades. Poderá ser desenvolvida, igualmente, em outros espaços e para demais atores da rede de proteção, conforme demanda e solicitação. As oficinas destacam-se por serem ministradas de forma mais participativa, realizando-se em grupos menores e mais específicos.

[_] Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para demais programas e serviços da rede socioassistencial, como, por exemplo: PAIF/Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e/ou Idosos, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outros, com o objetivo de proporcionar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios da Rede SUAS. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

[_] Encaminhamento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde

Consiste no encaminhamento de indivíduos usuários ou dependentes de substâncias psicoativas (álcool, crack e outras drogas) para os serviços de saúde da rede existente destinados ao tratamento (médico, psicoterápico etc.). Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não. Estes encaminhamentos podem ser necessários quando a demanda que requer

atendimento no CREAS (situação de violência, cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto etc.) soma-se ao uso, abuso ou dependência de álcool, crack ou outras drogas por membro da família.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para outros serviços da rede de saúde, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para serviços das demais políticas públicas

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para serviços das demais políticas públicas, tais como: Educação, Trabalho, Cultura, Habitação, Previdência Social, Esporte etc. Encaminhamentos que podem ser realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Encaminhamento para o Conselho Tutelar

Consiste no encaminhamento da família para o Conselho Tutelar, órgão municipal previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e destinado a zelar pela garantia dos seus direitos. Sua competência e organização estão previstas na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA (Artigos 131 a 140).

Encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilização

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos

Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e mobilização da comunidade para o debate e enfrentamento de determinada temática. Têm com o objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade no que diz respeito à defesa e à reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.

Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no âmbito do PAEFI no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do atendimento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. O encaminhamento de relatório a pedido de outro ator deve levar em consideração, em seu processo de elaboração, a delimitação do papel deste serviço e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

Discussão de casos com outros profissionais da rede

Consiste em reuniões e/ou contatos telefônicos que constituam prática sistemática por parte dos profissionais do PAEFI, para planejar ou discutir com outros atores, o atendimento a determinados casos que exijam a intervenção tanto dos seus profissionais como do ator interlocutor. Tem como objetivo aprimorar estratégias de atendimento integral a famílias/indivíduos.

Busca ativa

Consiste em atividade planejada, intencional e pró-ativa realizada pelos profissionais que compõem a equipe do CREAS, seja por meio do deslocamento até o domicílio da família/indivíduo ou para espaços específicos onde se possa encontrar o (s) usuário (s), possibilitando o seu acesso ou retorno ao acompanhamento familiar/individual no PAEFI.

Outros

Este item deve ser assinalado caso sejam realizadas outras ações ou atividades que não as listadas acima.

16. No âmbito do PAEFI este CREAS desenvolve atividades com autores de agressão de violência intrafamiliar?

Este item deve ser assinalado caso o serviço ofereça atendimento também aos autores da violência intrafamiliar (física, sexual ou psicológica) praticada contra crianças e adolescentes, mulheres, idosos (as) ou pessoas com deficiência. Assinale este item se o Serviço ofertar atendimento aos agressores em qualquer destas situações.

Sim

Não

17. Informe o volume de atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) neste CREAS, conforme o quadro abaixo:

No quadro abaixo informe a quantidade total de casos acompanhados no ano de 2009 e no mês de AGOSTO de 2010, de acordo com as especificações dos atendimentos elencados. Quando não atender as situações definidas ou não souber informar o número de atendimentos a cada situação delimitada, selecionar as opções correspondentes, ou seja, “Não atende” ou “Não sabe”.

Observações:

- Para o preenchimento do quadro abaixo, considerar as definições elencadas na questão 14.
- Tendo em vista que os atendimentos no CREAS podem ser realizados à família ou a indivíduos, considerar uma única vez para a quantificação dos “casos” em acompanhamento cada família (quando atender a mais de um membro da mesma família) e cada indivíduo (quando atendido sem a participação de outros membros da família).
- Para o cálculo, siga os passos A e B detalhados abaixo:

Passo A:

Faça o levantamento daquelas FAMÍLIAS que foram acompanhadas no serviço ao longo do ANO DE 2009 e, posteriormente, faça o levantamento daquelas FAMÍLIAS que foram acompanhadas no serviço durante o mês de AGOSTO DE 2010. Para tanto, considere todas as atividades realizadas (visitas, atendimentos em grupo, atendimentos individuais, entrevistas para acolhida inicial etc.).

Atenção! Não conte a mesma família duas vezes. Para isso, atente-se aos diferentes atendimentos que os membros de uma mesma família estejam freqüentando, por exemplo, se os pais ou responsáveis freqüentam um grupo semanal, a criança outro grupo e, quinzenalmente, há um atendimento com todo o grupo familiar, todos esses atendimentos dizem respeito a um único caso e uma única família devendo ser contato apenas 1 vez.

Considere família aqueles indivíduos que, dada a sua vinculação afetiva, laços de consangüinidade, aliança, afetividade ou obrigações recíprocas, estejam freqüentando o atendimento a partir da identificação de uma demanda que os une e sobre a qual é desenvolvido o trabalho – ex: violência contra uma criança da família que motiva o atendimento de diferentes membros.

Passo B:

Faça o levantamento daqueles INDIVÍDUOS que estiveram em acompanhamento no serviço NO ANO DE 2009 e, posteriormente, faça o levantamento dos INDIVÍDUOS que estiveram em acompanhamento no serviço durante o mês de AGOSTO de 2010 - sem que outros familiares também estivessem em acompanhamento (Ex: mulher egressa do tráfico, mãe de criança vitimizada que compareceu à entrevista inicial, sem que outro membro da família tenha sido atendido ainda etc.).

Atenção! Conte cada indivíduo apenas uma única vez, ainda que no mês de referência ele tenha participado de diversos tipos de atendimento (Ex: entrevista inicial para diagnóstico e atendimento psicossocial em grupo).

Atendimento	Quantidade total de casos no ano de 2009	Quantidade de Casos no mês de AGOSTO 2010
Quantidade total de casos em acompanhamento pelo PAEFI	____ casos	____ casos
Violência física ou psicológica contra criança/adolescente	____ () Não Sabe () Não atende	____ () Não Sabe () Não atende
Abuso ou Exploração Sexual contra criança/ adolescente	____ () Não Sabe () Não atende	____ () Não Sabe () Não atende
Negligência contra criança/adolescente	____ () Não Sabe () Não atende	____ () Não Sabe () Não atende

Violência ou negligência contra idoso	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende
Violência ou negligência contra pessoa com deficiência	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende
Violência contra mulheres	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende
Tráfico de pessoas	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende
Discriminação/violência em decorrência da orientação sexual	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende
Discriminação/violência em decorrência da raça/etnia	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende
Situação de rua	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende
Trabalho infantil	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe () Não atende

18. Do total de casos em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS, especifique:

Informe no quadro a quantidade de casos que INGRESSARAM/INICIARAM o acompanhamento no PAEFI no mês de AGOSTO de 2010, assim como os casos que foram DESLIGADOS do acompanhamento no mesmo mês.

Para responder a esta questão será necessário contabilizar o número de casos que ingressaram no acompanhamento do PAEFI neste CREAS no mês de AGOSTO DE 2010. Além disso, será necessário fazer um levantamento daquelas situações em que a família ou indivíduo em acompanhamento foi desligado a partir de uma recomendação técnica de profissional ou equipe do CREAS, a partir da identificação de que o objetivo do atendimento no CREAS foi atingido.

Para tanto, considere as definições de famílias e indivíduos apresentadas na questão 17.

Inclua no cálculo também aqueles indivíduos ou famílias que tenham sido encaminhados para o CREAS, mas, após o (s) primeiro (s) atendimento (s) foi verificado pelo profissional ou equipe que não havia necessidade de continuidade do atendimento no CREAS.

Atenção!!! Considere nestes cálculos apenas as famílias e indivíduos que ingressaram ou foram desligados do acompanhamento do PAEFI.

	Quantidade Mensal
Quantidade total de casos (famílias/indivíduos) que <u>ingressaram</u> no acompanhamento do PAEFI <u>no mês de agosto de 2010</u>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe
Quantidade total de casos (famílias/indivíduos) que <u>foram desligados</u> do acompanhamento do PAEFI <u>no mês de agosto de 2010</u>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () Não Sabe

19. Este CREAS realiza o Serviço Especializado em Abordagem Social?

Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço Especializado em Abordagem Social conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Sim Não (pule para a questão 23)

Atenção! Não responda às questões 19 a 22, caso o CREAS não realize o Serviço Especializado em Abordagem Social, ainda que ele seja desenvolvido em sua área de cobertura por outros atores da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas.

20. Caso sim, a equipe deste CREAS realiza a abordagem social: (NÃO admite múltipla marcação)

Informe o público com o qual é realizada a abordagem social nos espaços públicos.

Apenas com crianças e adolescentes

Selecione esta opção se a abordagem social for direcionada apenas a crianças e adolescentes.

Apenas com população adulta

Selecione esta opção se a abordagem social for direcionada apenas a pessoas adultas.

Com crianças, adolescentes e população adulta

Selecione esta opção se a abordagem social for direcionada a crianças, adolescentes e pessoas adultas.

21. Quantos dias por semana este CREAS realiza a abordagem social:

Informe numericamente a quantidade de dias da semana que os profissionais deste CREAS realizam a abordagem social nos espaços públicos. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à sua realização. Caso a abordagem social não seja realizada com frequência regular, assinale a opção "Sem frequência regular".

dias por semana () **Sem frequência regular**

22. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a abordagem social:

Indique em que período a abordagem social é realizada pelos profissionais deste CREAS. Para tanto, considerar:

- período diurno: entre 07:00 h e 18:00 h
- período noturno: entre 18:00 h e 07:00 h
- ambos: quando for realizada tanto no período diurno quanto no noturno. (Ex: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou diariamente das 16:00 às 22:00 h.)

Diurno **Noturno** **Ambos**

23. Este CREAS realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Sim **Não (pule para a questão 32)**

24. Caso sim, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) está inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)?

Informe se o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) possui inscrição no Conselho Municipal /Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Sim **Não**

25. A equipe técnica responsável pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é exclusiva deste serviço?

Informe se neste CREAS existe equipe técnica específica para o desenvolvimento das ações e atividades do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Sim **Não**

26. Quantidade de adolescentes sob acompanhamento de medida socioeducativa de LA, neste CREAS:

Informe o número total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida sob acompanhamento neste CREAS nos períodos de referência solicitados: ano de 2009 e mês de AGOSTO de 2010.

Quantidade total de adolescentes em cumprimento de LA atendidos no ano de 2009 () Não sabe

() Não realizava

Quantidade total de adolescentes em cumprimento de LA atendidos no mês de agosto de 2010

27. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de LA é atendido neste CREAS: (NÃO admite múltipla marcação)

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

Semanal

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez por semana neste CREAS

Quinzenal

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada quinze dias

Mensal

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada mês

Bimestral

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada dois meses

Trimestral

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada três meses

Semestral

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada seis meses

28. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da LA (admite múltipla marcação)

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA.

Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente

Atendimento individual do adolescente

Atendimento do adolescente em grupos

Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de LA

Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de LA

Visita domiciliar

Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional

Acompanhamento da frequência escolar do adolescente

Encaminhamento para o Projovem Adolescente

Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial

Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde

Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais

Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes

Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público

Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município

29. As atividades socioeducativas para adolescentes em cumprimento de LA são desenvolvidas (admite múltipla marcação)

Informe onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas para os adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida acompanhados pela equipe técnica deste CREAS, tais como: atividades culturais, esportivas etc. Nesta questão poderá ser selecionada mais de uma opção.

Por unidades de políticas setoriais

Selecione esta opção se as atividades socioeducativas para os adolescentes em LA são desenvolvidas por unidades de políticas públicas setoriais, por exemplo: Educação, Cultura, Esporte etc.

Por ONGs/Entidades

Selecione esta opção se as atividades socioeducativas para os adolescentes em LA são desenvolvidas por Organizações Não Governamentais, entidades da sociedade civil.

Pelo CREAS

Selecione esta opção se as atividades socioeducativas para os adolescentes em LA são desenvolvidas pelo CREAS

Por outras unidades da rede socioassistencial

Selecione esta opção se as atividades socioeducativas para os adolescentes em LA são desenvolvidas por unidades da rede de serviços socioassistenciais, por exemplo: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, dentre outras.

30. Quantidade de adolescentes sob acompanhamento de medida socioeducativa de PSC, neste CREAS:

Informe o número total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade sob acompanhamento neste CREAS nos períodos de referência solicitados: ano de 2009 e mês de AGOSTO de 2010.

Quantidade total de adolescentes em cumprimento de PSC atendidos no ano de 2009 () Não sabe

() Não realizava

Quantidade total de adolescentes em cumprimento de PSC atendidos no mês de agosto de 2010

31. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de PSC é atendido neste CREAS: (NÃO admite múltipla marcação)

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

Semanal

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez por semana neste CREAS

Quinzenal

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada quinze dias

Mensal

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada mês

Bimestral

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada dois meses

Trimestral

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada três meses

Semestral

Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada seis meses

32. Indique os órgãos que identificam locais para o cumprimento, pelo adolescente, da medida socioeducativa de PSC neste município: (admite múltipla marcação)

Informe o (s) órgão (s) municipal (is) que identifica (m)/articula (m) os locais onde os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC prestarão serviços à comunidade, conforme a aplicação da medida. Nesta questão, poderá ser selecionada mais de uma opção

Justiça da Infância e da Juventude

Selecione esta opção caso os locais para a prestação de serviços à comunidade pelo adolescente sejam identificados/articulados pela Justiça da Infância e da Juventude ou órgão correspondente, onde esta não existir.

Ministério Público

Selecione esta opção caso os locais para a prestação de serviços à comunidade pelo adolescente sejam identificados/articulados pelo Ministério Público.

Órgão Gestor Municipal de Assistência Social

Selecione esta opção caso os locais para a prestação de serviços à comunidade pelo adolescente sejam identificados/articulados pelo órgão gestor municipal da política de Assistência Social.

CREAS

Selecione esta opção caso os locais para a prestação de serviços à comunidade pelo adolescente sejam identificados/articulados pelos profissionais deste CREAS.

33. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da PSC (admite múltipla marcação)

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC.

Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente

Encaminhamento do adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários

Atendimento individual do adolescente

Atendimento do adolescente em grupos

Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de PSC

Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de PSC

Visita domiciliar

Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional

Acompanhamento da frequência escolar do adolescente

Encaminhamento para o Projovem Adolescente

Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial

Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde

Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais

Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes

Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público

Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município

BLOCO 4 – GESTÃO

34. Para implantação e/ou para o desenvolvimento das atividades neste CREAS, foi elaborado diagnóstico das situações de risco e violação de direitos existentes no território?

Informe se foi elaborado diagnóstico referente às situações de risco e violação de direitos existentes no território onde se localiza este CREAS, seja para a implantação desta unidade ou para o desenvolvimento das suas atividades após a sua implantação.

Sim Não

35. Enumere as cinco principais origens de encaminhamento das famílias/indivíduos para o PAEFI/CREAS, ordenado-as de 1 a 5. Atribua o número 1 para a mais freqüente e assim sucessivamente até o número 5: _

Dentre as opções apresentadas, atribua os números 1, 2, 3, 4 e 5 para os serviços, órgãos e unidades que mais encaminham famílias e/ou indivíduos para este CREAS. Atribua o número 1 aquele que encaminha com mais freqüência e assim sucessivamente até o limite do número 5, aquele que menos encaminha.

Poder Judiciário

Ministério Público

Conselho Tutelar

Delegacia

CRAS

PETI

Abordagem Social/Busca Ativa

Serviços de acolhimento (abrigo e outros)

Outros serviços da rede socioassistencial

Serviços da rede de saúde

Serviços da rede das demais políticas públicas

Demanda espontânea da família e/ou do indivíduo

36. Neste CREAS funciona disque-denúncia ou similar?

Informe se nas instalações físicas deste CREAS também funciona serviço/atendimento disque-denúncia, ou seja, central de atendimento telefônico para o recebimento de denúncias referentes a situações de violência.

Sim Não

37. Este CREAS atende público de outro município?

Informe se neste CREAS são atendidas famílias e/ou indivíduos que residem em município (s) diferente (s) de onde está localizada esta unidade.

Sim Não

38. Este CREAS desenvolve alguma atividade específica para usuários/dependentes de substâncias psicoativas (acompanhamento familiar, apoio à reinserção social, dentre outras)?

Informe se neste CREAS é realizada atividade específica para indivíduos usuários e/ou dependentes de alguma substância psicoativa (álcool, crack etc.)

Sim Não (pule para a questão 39)

39. Caso afirmativo, estas atividades são desenvolvidas em parceria/articulação com a rede de saúde?

Informe se as atividades específicas para usuários e/ou dependentes de alguma substância psicoativa são desenvolvidas em parceria ou articulação com serviços da rede de saúde.

Sim Não

40. Indique as ações e atividades relativas à gestão realizadas neste CREAS: (admite múltipla marcação)

Selecione as ações/atividades referentes à gestão realizadas neste CREAS

 Produção de Material socioeducativo

Consiste na elaboração, por parte da equipe do CREAS, de materiais com conteúdo técnico que possam contribuir para o aprimoramento do trabalho por parte dos profissionais. Está incluída neste item, ainda, a produção de material socioeducativo para utilização nos atendimentos com indivíduos e famílias (vídeos, cartilhas, cartazes etc.) ou para a distribuição entre a população.

 Participação em campanhas de prevenção e enfrentamento às situações de violação de direitos

Consiste na participação de integrante (s) da equipe deste CREAS em campanhas, esporádicas ou permanentes e continuadas, de prevenção, mobilização e /ou enfrentamento às situações de violação de direitos

 Mapeamento da rede socioassistencial

Consiste no levantamento e identificação dos benefícios, programas, projetos e serviços existentes na rede socioassistencial do município e/ou do território de atuação deste CREAS, assim como da sua localização, áreas de atuação etc.

 Mapeamento dos órgãos de defesa de direitos

Consiste no levantamento e identificação dos órgãos de defesa de direitos (por exemplo: Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacias Especializadas ou comuns, Varas, Juizados, Conselhos de Direitos e/ou Políticas Públicas etc.) existentes na rede do município e/ou do território de atuação deste CREAS.

 Acompanhamento dos encaminhamentos realizados para a rede

Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe do CREAS de forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a famílias/indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, que demandam atendimento em outras unidades/serviços da rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

 Elaboração de relatório periódico do quantitativo dos atendimentos realizados

Consiste na produção periódica de relatórios referentes à quantidade de atendimentos realizados neste CREAS.

 Manutenção de arquivo de prontuários em meio físico (papel)

Consiste no armazenamento/manutenção dos prontuários referentes aos atendimentos das famílias/indivíduos em meio físico (papel)

 Manutenção de arquivo de prontuários em meio eletrônico

Consiste no armazenamento/manutenção dos prontuários referentes aos atendimentos das famílias/indivíduos em meio eletrônico – sistema específico, disquete, CD-ROM, arquivo no próprio computador da unidade.

 Registro periódico de informações em sistema informatizado

Consiste no registro periódico e recorrente de informações sobre os serviços e ações prestadas as famílias/indivíduos atendidos neste CREAS em sistema informatizado.

 Participação na construção de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica

Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre os serviços da rede socioassistencial de proteção social especial e proteção social básica.

 Participação na construção de fluxos com a saúde

Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre esta unidade CREAS e serviços da política de saúde.

Participação na construção de fluxos com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre esta unidade CREAS e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, tais como: serviços de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutela, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias etc.)

Participação em Comissões/Fóruns/ Comitês locais de defesa e promoção de direitos

Consiste na participação de membro (s) da equipe deste CREAS em Comissões e/ou Fóruns e/ou Comitês locais de defesa e promoção de direitos como, por exemplo, enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes; erradicação do trabalho infantil; enfrentamento à violência contra mulheres e/ou idosos etc.

Reuniões de equipe para discussão e avaliação das atividades desenvolvidas

Consiste na realização de reuniões entre os profissionais que compõem a equipe deste CREAS para discutir e avaliar os trabalhos e as atividades desenvolvidas nesta unidade.

Construção de indicadores de avaliação sobre a oferta dos serviços no CREAS

Consiste na elaboração, ou participação na elaboração, de indicadores que tenham por objetivo avaliar a oferta dos serviços realizados neste CREAS.

Pesquisas de satisfação dos usuários

Consiste na realização de pesquisas com as famílias/indivíduos usuários dos serviços ofertados neste CREAS com o objetivo de mensurar a sua satisfação em relação ao atendimento que lhes é ofertado.

Grupos de Estudo

Consiste em encontros sistemáticos de membros da equipe deste CREAS para a realização de grupos de estudo, visando aprofundamento e discussão de temáticas relacionadas aos atendimentos e ações desenvolvidas nesta unidade.

Discussão de casos em equipe

Consiste em encontros sistemáticos de membros da equipe deste CREAS com o objetivo de discutir singularmente casos sob acompanhamento, visando qualificação/aprimoramento da atenção ofertada.

BLOCO 5 – ARTICULAÇÃO

41. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município. (Caso o serviço, programa ou instituição mencionado não exista no município, marque apenas a última coluna)

Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Tipo de Articulação								Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no Município
	Possui dados da localização (endereço, telefone etc.) Recebe usuários encaminhados por este CREAS	Encaminha usuários para este CREAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca Informações	Realiza estudos de caso em conjunto	Desenvolve atividades em parceria			
Serviços de Acolhimento (abrigo e outros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Demais serviços da rede socioassistencial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios, etc).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Demais Serviços da rede de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de outras políticas públicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselhos de Políticas Públicas e/ou de Defesa de Direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Poder Judiciário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ministério Público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Defensoria pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacias/ Delegacias Especializadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ONGs que atuam com defesa de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ONGs que realizam projetos sociais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Instituições de Ensino e Pesquisa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades / Serviços de outros municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Indique para cada serviço, programa ou instituição o tipo de articulação existente com o CREAS, para isto considere as definições abaixo:

- Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS possuir dados de sua localização.

- Recebe usuários encaminhados por este CREAS

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe deste CREAS.

- Encaminha usuários para este CREAS

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento neste CREAS.

- Acompanha os encaminhamentos

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS, além de encaminhar, acompanha/monitora o encaminhamento realizado, com o objetivo de saber sobre a sua efetivação e para realizar um trabalho conjunto com a rede.

- Realiza reuniões periódicas

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a articulação estabelecida contemplar a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, atividades em parceria etc., entre o CREAS e os serviços, programas ou instituições elencadas.

- Troca informações

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.

- Realiza estudos de caso em conjunto

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS realiza estudos de caso em conjunto, ou seja, discussão sobre o acompanhamento de famílias/indivíduos atendidos simultaneamente neste CREAS e também em alguns dos serviços, programas ou instituições elencadas.

- Desenvolve atividades em parceria

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que costuma realizar atividades em parceria com a equipe deste CREAS.

- Não tem nenhuma articulação

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe deste CREAS.

- Serviço ou instituição não existente no município

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição quando não existente no município onde se localiza este CREAS.

Atenção: As opções “Não têm nenhuma articulação” e “Serviços ou instituições não existentes no município” não podem ser marcadas em concomitância com as demais.

BLOCO 6 – RECURSOS HUMANOS**42. O coordenador deste CREAS: (NÃO admite múltipla marcação)**

Informe abaixo a situação do profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS. Caso não exista profissional que assuma esta função, selecionar a opção “não há coordenador neste CREAS”

exerce exclusivamente a função de coordenador

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação deste CREAS assumir exclusivamente esta função no tempo integral de funcionamento da unidade.

acumula as funções de coordenador e de técnico neste CREAS

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação acumular esta função com a de técnico responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos neste CREAS.

acumula as funções de coordenador com outra atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS acumular esta função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

não há coordenador neste CREAS

Selecione este item se não existir profissional assumindo a função de coordenação neste CREAS.

43. Indique a nome, sexo, escolaridade, formação, vínculo, função, CPF e carga horária semanal de cada membro da equipe deste CREAS, conforme quadros abaixo

Indique a composição, nível de escolaridade dos profissionais da equipe de referência do CREAS, bem como a formação dos profissionais de nível superior, inclusive trabalhadores de férias ou licença. Para cada membro da equipe, deve-se preencher, obrigatoriamente, o nome completo e, em seguida, preencher os campos destinados à “Sexo”, “Escolaridade”, “Formação”, “Tipo de Vínculo” e “Função no CREAS”, indicando o número que corresponde à resposta correta para cada profissional, conforme legenda do quadro. As opções são:

Escolaridade	Formação	Tipo de Vínculo	Função no CREAS
	Nível Superior (completo ou incompleto)		
1-Ensino Fundamental Incompleto	1. Serviço Social	1- Servidor / Estatutário	1-Coordenador (a)
2. Ensino Fundamental Completo	2. Psicologia	2 - Empregado Público Celetista	2-Técnico (a)
3. Ensino Médio Incompleto	3. Direito	3 - Somente comissionado	3- Apoio Administrativo
4. Ensino Médio Completo	4. Administração		4 – Auxiliar de Serviços Gerais
5. Ensino Superior Incompleto	5. Pedagogia	4 - Contrato Temporário com a Prefeitura	5 – Estagiário
6. Ensino Superior Completo	6. Antropologia	5 - Terceirizado de Empresa	
7. Especialização	7. Arquitetura	6 - Terceirizado de Cooperativa	
8. Mestrado	8. Agronomia	7 - Terceirizado de ONG	
9. Doutorado	9. Contabilidade	8 - Estagiário	
10. Sem escolaridade	10. Educação Física	8 - Outros vínculos não	

	11. Economia 12. Engenharia 13. Enfermagem 14. Fisioterapia 15. Geografia 16. História 17. Letras 18. Medicina 19. Nutrição 20. Sociologia 21. Terapia Ocupacional 22. Outra formação de nível superior	permanentes	
	Nível Médio ou fundamental (completo ou incompleto)		
	99. Não se aplica		

** Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Escolaridade, à Formação, ao Tipo de Vínculo e à Função de cada pessoa*

- **Escolaridade:**

Para especificar este item, escolha o número correspondente à escolaridade de cada membro da equipe deste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

Indicar as escolaridade de 7 ao 9 somente quando tiverem concluído a especialização, mestrado ou doutorado. Caso o profissional não tenha concluído indicar o nº 5 – ensino superior completo.

- **Formação:**

Para especificar este item, escolha o número correspondente à formação de cada membro da equipe deste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

Os números de 1 a 21 destinam-se à especificação da formação de nível superior dos profissionais da equipe de referência do CREAS, mesmo que estes não tenham concluído o curso.

O número 99 deve ser utilizado sempre que o profissional do CREAS tenha até o nível médio de escolaridade, ou seja com indicação

- **Tipo de vínculo empregatício:**

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de vínculo empregatício de cada membro da equipe deste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

Atenção! Em caso de dúvidas, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou congênere), ou ainda, da Prefeitura Municipal.

- **Função no CREAS:**

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de função que cada membro da equipe exerce neste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH. A equipe de referência pode ser maior do que a exigida.

Atenção: A função “Técnico (a)” corresponde: aos profissionais de nível superior que desempenham função de nível superior (atendimento psicossocial continuado, orientação jurídico- social etc.); aos demais profissionais de nível médio ou superior responsáveis pela abordagem social e/ou busca ativa, conforme NOB/RH.

• **CPF e Carga horária semanal**

O preenchimento do campo “CPF” e do campo “carga horária semanal de trabalho” também são obrigatórios para todos os profissionais que trabalham no CREAS.

Para auxiliar no preenchimento desta questão, segue abaixo um exemplo.

A equipe de determinado CREAS trabalha 40 horas por semana e é composta por:

- 1) Maria Isabel Melo, tem mestrado concluído, assistente social, estatutária, técnico.
- 2) Júlia Alves Silva, mestrado em andamento e não tem especialização, psicóloga, celetista, técnico.
- 3) Maria do Socorro Calvacante, tem especialização concluída, pedagoga, estatutária, coordenadora.
- 4) Júlio César Soares, tem nível superior completo, advogado, celetista, técnico.
- 5) Denise Sousa, ensino médio completo cursando Serviço Social, terceirizada de Empresa, técnico para a realização da abordagem social/busca ativa.
- 6) Sebastião Noronha, ensino médio completo, não cursa ou possui formação de nível superior, comissionado, técnico para a realização da abordagem social/busca ativa.
- 7) José Leal, ensino médio incompleto, terceirizado de ONG, auxiliar de serviços gerais;

Neste caso, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Nome	Sexo	Escolaridade	Formação	Vínculo	Função	CPF	Carga horária SEMANAL
1) Maria Isabel Melo	<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	8	1	1	2	568.652.368-63	40h
2) Júlia Alves Silva	<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	6	2	2	2	456.632.985-45	40h
3) Maria do Socorro Calvacante	<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	7	3	1	1	512.548.659-56	40h
4) Júlio César Soares	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	6	5	2	2	437.876.907-00	40h
5) Denise Sousa	<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	4	1	5	2	789.095.984.76	40h
6) Sebastião Noronha	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	4	99	3	2	783.098.774-98	40h
7) José Leal	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	3	99	7	4	567.908.099-83	40h

* O número de CPF é obrigatório.

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo CREAS:

Nome Legível: _____

CPF: _____ Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / _____

Cargo/Função:

Coordenador do CREAS

Técnico de nível superior do CREAS

Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Identificação do agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:

Nome Legível: _____

CPF: _____ Assinatura: _____ Data: ___ / ___ / ___

Cargo/Função:

Diretor/Coordenador/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.

Secretário Municipal de Assistência Social ou congêneres

Técnico da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congêneres

Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Estadual de Assistência Social (ou congêneres)

Identificação das pessoas responsáveis:

a) Pelas informações prestadas pelo CREAS:

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e email do responsável pelas informações prestadas sobre o CREAS, referente as declarações dadas no formulário. É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentro do CREAS: Coordenador do CREAS, Técnico de nível superior do CREAS outros.

b) Agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações neste formulário

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e email do agente municipal, estadual ou do Distrito Federal, no órgão de Assistência Social (Secretaria Municipal, Federal ou do Distrito Federal), responsável pelas respostas declaradas no formulário. É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Diretor/Coordenador/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado, Secretário Municipal de Assistência Social ou congêneres, Técnico da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congêneres ou Outros.